



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PSD

L I D O
Em. 25 / 9 / 13
Assessoria de Plenário

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 228 /2013

(Da Deputada **CELINA LEÃO**)

Susta a Decisão nº 40 do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, que criou a Diretoria Financeira e a de Gestão Administrativa e de Pessoal.

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos da Decisão nº 40, do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, que criou a Diretoria Financeira e a de Gestão Administrativa e de Pessoal, por exorbitar o poder de regulamentação, vez que a espécie normativa correta deveria ser lei em sentido estrito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo busca sustar a Decisão nº 40, do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP.

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê em seu art. 60, inc. VI, que é competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[Handwritten signature]

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 228 /2013
Folha Nº 01 *Paulo*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 24/9/13 176
[Handwritten signature]
Assessoria Matrícula



“VI – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, configurando crime de responsabilidade sua reedição;”

A Decisão do Conselho de Administração da TERRACAP ao criar duas novas diretorias usurpou a competência legislativa.

Em recente decisão o Tribunal Superior do Trabalho entendeu que a criação de cargos, mesmo na Administração Indireta, depende de lei, nos termos do art. Art. 37 da Constituição Federal (RCL 14347/DF).

Outro ponto que merece uma análise apurada deste Poder Legislativo é que com a criação das duas novas diretorias ocorrerá um impacto financeiro mensal de duzentos e cinquenta mil reais.

Diante dos argumentos expostos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das sessões, _____ de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Handwritten signature
Handwritten initials



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para providências junto ao gabinete da autora no sentido de juntar ao processo legislativo a norma a que se refere art. 1º, parágrafo único, da proposição, em cumprimento ao previsto no art. 132, VI do RICLDF.

Em, 25/09/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

RDL Nº 228 / 2013
Folha Nº 03 *Paula*